

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 1085/92A (Reautuado em 17-03-93)
INTERESSADA : Faculdade de Tecnologia de Birigüi
ASSUNTO : RELATÓRIO DO CONCURSO VESTIBULAR DE 1993
RELATOR : Cons. Roberto Moreira
PARECER CEE Nº 178/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 31-03-93
COMUNICADO AO PLENO EM: 28-04-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Tecnologia de Birigüi encaminhou o Relatório do Concurso Vestibular de 1993 em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE nº 26/77.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados do Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem.

O Concurso Vestibular desenvolveu-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Edital, devidamente encaminhado em época oportuna.

Inscreveram-se 552 candidatos para 120 vagas e foram efetuadas 120 matrículas, distribuídas da seguinte forma:

CURSOS	PERÍODO	VAGAS	
		OFERECIDAS	PREENCHIDAS
Processamento de Dados	noturno	60	60
Desenho Industrial	noturno	60	60
	TOTAL	120	120

Dos inscritos e matriculados o Relatório apresenta relações nominais e perfil com faixa etária, procedência domiciliar e escolar, avaliações e situação profissional.

3. CONCLUSÃO

Por atender a todas as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório do Concurso Vestibular de 1993 da Faculdade de Tecnologia de Birigüi sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 25 de março de 1993.

a) CONS. ROBERTO MOREIRA
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário R. N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Yugo Okida e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 31.03.93.

a) Cons. Yugo Okida

Presidente da CETG